



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.395/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ENCARREGADA DO SETOR DE
PROTOCOLO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE FAZENDA DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, interinamente, a Servidora Público Municipal, Sra. **SUELEN CALISTRO DA SILVA**, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, portadora do Documento de Identidade-RG nº 866.160 SSP/RO e inscrita no CNPF/MF sob nº 524.229.332-20, residente e domiciliada no Beco das Mangueiras, 1508, Cacoal/Rondônia, para exercer, com ônus ao Erário Público Municipal, a função de Confiança em Comissão de **ENCARREGADA DO SETOR DE PROTOCOLO** da Secretaria Municipal de Fazenda de Ministro Andreazza.

Art. 2º - A remuneração da referida Função, ora nomeada, será a constante da Tabela do Anexo VII, da Lei nº 224/PMMA/2.000, cumulada com a remuneração básica da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 19 de Dezembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028